



= LEI Nº 4.883/2019 =
de 20 de fevereiro de 2019.

Projeto de Lei nº 02/2019
Autoria: Poder Legislativo - Mesa da Câmara

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal no exercício de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustada a remuneração mensal dos servidores da Câmara Municipal de Bariri em 5% (cinco por cento), a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas à Câmara, no orçamento vigente, ficando autorizada as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 20 de fevereiro de 2019.


FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.


GISLAÏNE ALINE MARANHÃO RODRIGUES CAPOBIANCO
Diretora dos Serviços de Administração